



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro, Sebastião
Laranjeiras - Bahia

Telefone



(77) 3668-2189

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

LEI Nº 400/2018 DE 07 DE DEZEMBRO 2018 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PISO SALARIAL PROFISSIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

DECRETO Nº 050/18 DE DEZEMBRO DE 2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2018.

LEIS

LEI Nº 400/2018 DE 07 DE DEZEMBRO 2018.

“Dispõe sobre a Regulamentação de piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Regularizado o piso salarial profissional de R\$ 1.014,00(mil e catorze reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme Artigo 90-A da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, em vigor desde 18 de junho de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias da Lei Orçamentária do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASITÃO LARANJEIRAS, BAHIA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal

DECRETOS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO Nº 050/18 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 391/17 de 05 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

(247) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.532-00.1.0024 - Equipamentos e Material Permanente 487.000,00

Total da Unidade: 487.000,00

Total Suplementação: 487.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

(239) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.448-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(242) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.448-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(248) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.533-00.1.0000 - Obras e Instalações	10.000,00
(249) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.533-00.1.0024 - Obras e Instalações	80.000,00
(250) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.533-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
(255) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.566-00.1.0090 - Obras e Instalações	90.000,00
(257) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.566-00.1.0090 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(258) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.567-00.1.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(259) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.567-00.1.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(260) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.567-00.1.0000 - Obras e Instalações	8.000,00
(261) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.567-00.1.0024 - Obras e Instalações	8.000,00
(263) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.562-00.1.0042 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
(264) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.562-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(272) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.805-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(273) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.805-00.1.0000 - Obras e Instalações	8.000,00
(276) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.454-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
(285) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.454-00.1.0024 - Material de Consumo	8.000,00
(288) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.454-00.1.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(294) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.454-00.1.0024 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
(303) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.457-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(308) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.804-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
(315) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.561-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(318) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.431-00.1.0024 - Obras e Instalações	8.000,00
(319) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Material de Consumo	8.000,00
(320) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(321) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade:	370.000,00

09 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

09.09 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

(519) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.300-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 10.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

09 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**09.09 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

(524) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.300-00.1.0000	- Material de Consumo	20.000,00
(526) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.300-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(528) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.300-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total da Unidade:		68.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL**11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL**

(559) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.800-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(566) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.563-00.1.0000	- Obras e Instalações	8.000,00
(573) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.803-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(575) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.803-00.1.0024	- Obras e Instalações	8.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL

11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL

(576) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.803-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

Total da Unidade: 49.000,00

Total Anulação: 487.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 18 de Dezembro de 2018.

JOSIELTON CASTRO MUNIZ
PREFEITO

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	0,00	230.000,00
Fonte: 0.1.24	487.000,00	146.000,00
Fonte: 0.1.42	0,00	16.000,00
Fonte: 0.1.90	0,00	95.000,00
Total:	487.000,00	487.000,00

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8B7A-F387-5404-7137> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8B7A-F387-5404-7137



Hash do Documento

AD3F35417214F1AF11A686C202A4206CC5C944FAC47A245E03F005D9EDE932AF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/12/2018 é(são) :

☒ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 18/12/2018

18:21 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25